



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Jangada**

**DECRETO Nº 008/2018
DE SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.**

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito de JANGADA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal n.º 689/2017, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício 2018, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de **R\$ 278.699,86** (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício 2017, nas seguintes dotações orçamentárias e fontes/destinação de recursos:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

17 – Saneamento

17.511 – Saneamento Básico Rural

17.511.0016 – Ampliação e Requalificação da Infraestrutura

17.511.0016.1044 – OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE RAIZAMA

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 278.699,86

Fonte: 0.3.24 – Recursos de Outros Convênios – Exercício Anterior

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, resultantes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, comprovado por meio do Anexo I – Demonstrativo de Superávit Financeiro por Fontes de Recursos.

Art. 3º - A abertura dos referidos créditos adicionais estão de acordo com a autorização legislativa específica, em consonância com o Art. 2º da Lei Municipal 689/2017.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO JANGADA - MT. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL
Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n - Centro
CEP: 78.490-000 – Jangada – MT